



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.890/0001-45

INDICAÇÃO Nº 167/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG.

A Vereadora que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar ao setor competente da prefeitura que estude a possibilidade de realizar uma parceria com o Poder Judiciário para a implementação da ‘Justiça Itinerante’ em nossa cidade, ocasião em que uma vez na semana juízes, conciliadores e defensores públicos vêm solucionar conflitos em nosso Município.

Com a devida autorização e disponibilidade, esses atendimentos poderão ocorrer na Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justiça itinerante pode ser entendida como a justiça disponibilizada por meio de unidades móveis, geralmente, por meio de ônibus adaptados, para levar a atividade jurisdicional do Estado aos lugares mais longínquos e necessitados. É composta por um juiz, conciliadores e defensores públicos, que visam a solução dos conflitos por meio da conciliação. Não sendo possível a transação ou a decisão, desde logo, pelo magistrado, as partes são encaminhadas ao juízo comum.

A justiça itinerante nada mais é que um “pequeno fórum ambulante”, que percorre as cidades, levando o Poder Judiciário às pessoas mais carentes.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2022.

Rose Vitor Esteves
Rose Vitor Esteves
Vereadora